



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS PARA O CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – 2025.

1ª Retificação Edital CMDCA nº 001/2025

Dispõe sobre retificação do Edital do processo de membros para o cargo de suplente dos Conselheiros Tutelares no Município de Ponte Alta do Norte- SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Estatuto da Criança e Adolescente, no seu art. 132 e 139, alterado pela Lei Federal nº 13.824/19, e lei Municipal nº 693/2006, com a Comissão Organizadora Eleitoral, para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital nº 001/2025, nomeado pela resolução nº 001/2025, resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o item 1.1 – Do cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A realização do processo eleitoral seguirá as datas e prazos de acordo com o cronograma a seguir:

| Item | Cronograma das atividades | Período |
|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Período de inscrições exclusivamente presencial na Secretaria de Assistência Social | 03/03/2025 a 20/03/2025 |
| 2 | Homologação das inscrições deferidas e indeferidas | 21/03/2025 |
| 3 | Impugnação á candidatura | 22/03/2025 a 26/03/2025 |
| 4 | Publicação das inscrições deferidas | 31/03/2025 |
| 5 | Capacitação dos candidatos inscritos | 12/04/2025 |
| 6 | Aplicação da Prova Objetiva | 13/04/2025 |
| 7 | Resultado dos Candidatos classificados na Prova escrita | 15/04/2025 |
| 8 | Prazo de recursos contra o resultado da Prova | 16/04/2025 a 17/04/2025 |
| 9 | Realização da Eleição Popular | 27/04/2025 |
| 10 | Resultado final da Eleição | 30/04/2025 |

2. Fica retificado o item 8.1 – Da capacitação dos candidatos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os candidatos a suplentes dos conselheiros tutelares, deverão participar de uma capacitação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em local e horário a ser definido, conforme número de inscritos, sendo que o mesmo poderá delegar esta atribuição a outra uma associação, e ou outra empresa ou entidade de caráter regional ou educacional, de acordo com resolução específica.



3. Fica retificado o item 9.1.1 – Da prova de aferição de conhecimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1.1. A prova de aferição de conhecimento, **será realizada na data estipulada no cronograma, na Escola Municipal José de Anchieta, com início às 14h:00min e término previsto para 16h:30min**, os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da mesma, quando será fechado o portão, sendo vedada a entrada ao local da mesma, seja qual for o motivo alegado do atraso, deverá estar apenas munidos de caneta esferográfica transparente da cor azul ou preta e documento de inscrição e de identidade, não será permitido o uso de qualquer material para consulta, celulares e outros equipamentos eletrônicos, relógios, óculos escuros, que possam interferir no processo. O candidato que não comparecer ao local da prova para realização ou portar qualquer objeto não permitido, será automaticamente excluído do processo de eleição.

4. Fica retificado o item 11.1 – Da Eleição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A eleição será realizada no horário das 08h:00min às 17h:00min, na data estipulada no cronograma, na Escola Municipal José de Anchieta, situado na Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, Bairro São Sebastião, no Município de Ponte Alta do Norte – SC.

5. Fica retificado o item 16.1 – Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

16.1. O resultado final da eleição será publicado na data estipulada no cronograma, por resolução, no site do município e afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

6. As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Ponte Alta do Norte, 31 de março de 2025.

Fabiana de Souza Ribeiro
Coordenadora DO CMDCA
Município de Ponte Alta do Norte

